



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.440, DE 13 DE setembro DE 1990

Dispõe sobre autorização para utilização do canteiro central da Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa, no trecho que especifica, para a prática de comércio atacadista de gêneros alimentícios

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a utilização do canteiro central da Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa, no trecho compreendido entre as Ruas São José e Cel. Jordão, para a prática de comércio atacadista de gêneros alimentícios, exclusivamente às terças e sextas-feiras, a partir de zero hora.

PARÁGRAFO ÚNICO - O comércio de que trata este artigo deverá ser desenvolvido a partir das 6:00 horas, encerrando-se, obrigatoriamente, às 12:00 horas desses dias.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de setembro de 1990,  
3459 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PUBLICADO**

18 09 90

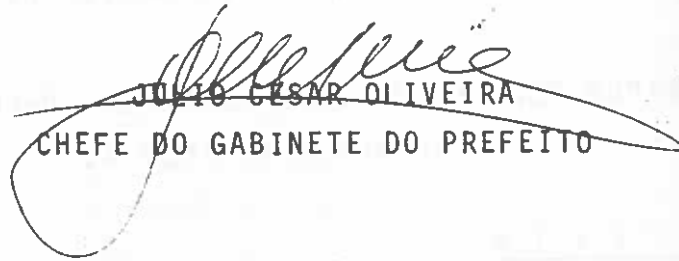
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 13 de setembro de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CÉSAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO